

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 179/2017

São Roque, 23 de janeiro de 2017.

	
Prefeitura da Estância Turística de São Roque Secretaria de Produção e Arquivo	
PROTOCOLO Nº:	1685
DATA DA ENTRADA:	01/02/17
ASS. FUNCIONÁRIO:	Al

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, no sentido de providenciar placa de identificação para a Rua Domingos Scoparo, Bairro São João Velho, Distrito de São João Novo.

Justifico o presente pedido, haja vista que a via pública supracitada não possui placa indicativa e CEP, dificultando a sua localização. Trata-se, também, de reivindicação de seus moradores. Segue em anexo croqui do local e Lei.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque - SP

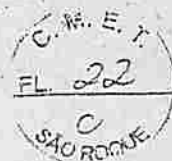
PROTOCOLO Nº CETS 23/01/2017 - 17:06:54 00442/2017-/ccg



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.405

De 10 de abril de 2015



PROJETO DE LEI N.º 029/15-L,
De 19 de março de 2015,
AUTÓGRAFO N.º 4.380 de 30/03/2015.
(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito - PDT).

Dá a denominação de "Rua Domingos Scoparo" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA DOMINGOS SCOPARO" a via com início na altura do km 50+850m, lado direito sentido capital/interior, da Rodovia Engenheiro Renê Bendito Silva (SP274) e término na Estrada Antonio Nunes Barril, no Distrito de São João Novo, a mesma conta com 1905 metros de extensão e 10 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

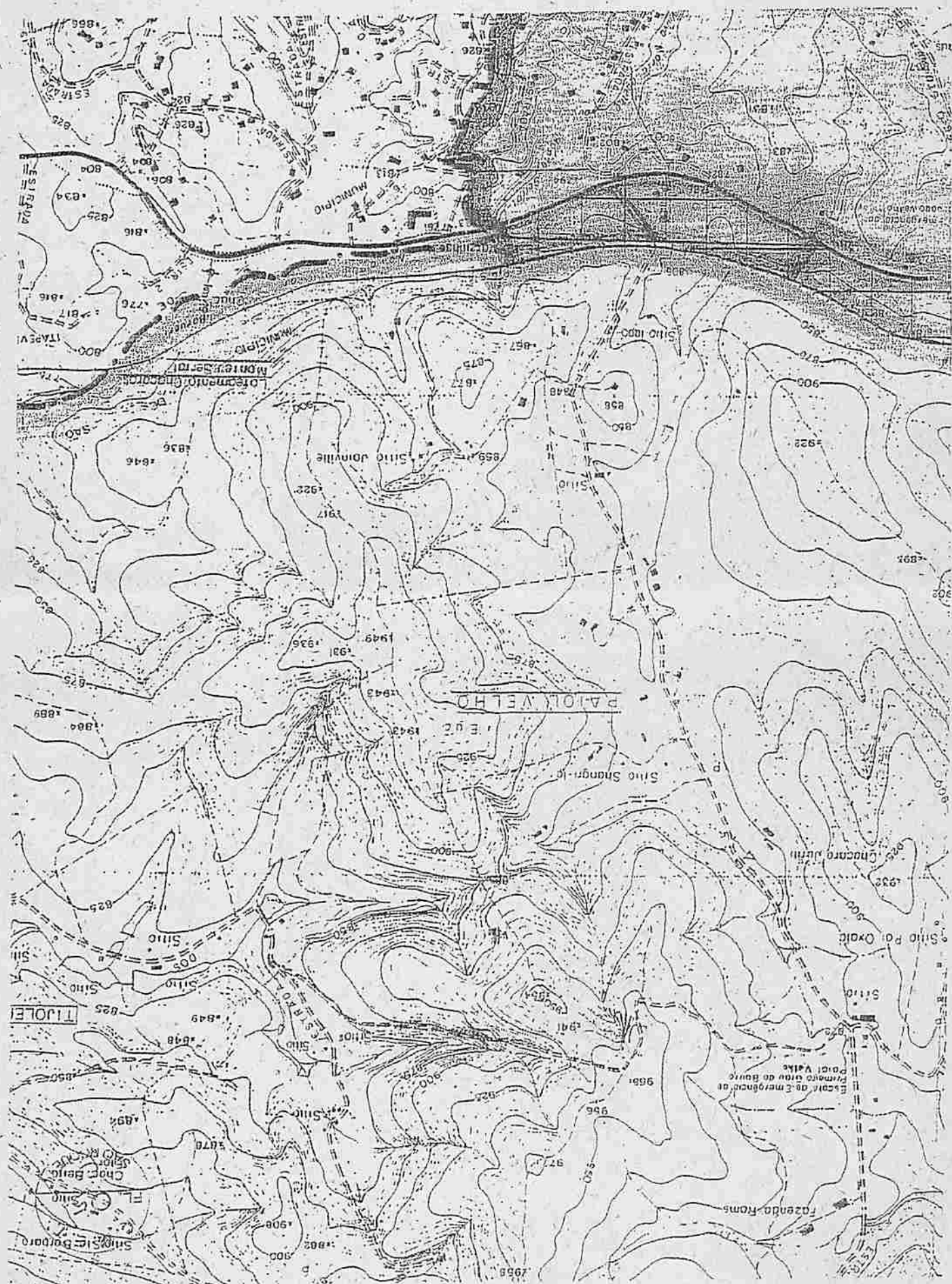
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/04/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 10 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 30/03/2015.

/ap.-





Publicado no Jornal Correio da Manhã

n.º 1188 fls. 32 dia 18.04.2015

Ato Normativo Lei 4455/2015